

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

RESOLUÇÃO Nº 003/CMSPV/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho para o ano de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 2º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 27 de março de 2023.

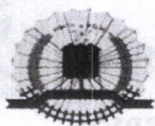
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 2ª Reunião Extraordinária presencial, realizada em 27/03/2023, após discussão e esclarecimento do item de pauta:

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2023-CMS-PVH, que ocorrerão, mensalmente, preferencialmente nas quintas-feiras, de maneira presencial, no horário das 14:00 horas as 18 horas, conforme tabela a seguir .

Calendário Das Reuniões Ordinárias do CMS-PVH

MÊS	DATA	HORA INICIAL	FECHAMENTO DE PAUTA – DATA	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	PROCESSO ELEITORAL			
MARÇO	10.03.2023 27.03.2023	14:00 HORAS	Posse das Entidades e dos Conselheiros e Eleição da Mesa	1ª e 2ª Reunião Extraordinária. Aprovação do calendário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

			Diretora	
ABRIL	20.04.2023	14:00 HORAS	10.04.2023	
MAIO	18.05.2023	14:00 HORAS	08.05.2023	
JUNHO	15.06.2023	14:00 HORAS	05.06.2023	
JULHO	20.07.2023	14:00 HORAS	10.07.2023	
AGOSTO	17.08.2023	14:00 HORAS	07.08.2023	
SETEMBRO	21.09.2023	14:00 HORAS	11.09.2023	
OUTUBRO	19.10.2023	14:00 HORAS	09.10.2023	
NOVEMBRO	16.11.2023	14:00 HORAS	06.11.2023	
DEZEMBRO	21.12.2023	14:00 HORAS	11.12.2023	

Art. 2º – Havendo necessidade, a Presidência poderá convocar as reuniões extraordinárias com a plenária deste conselho, sendo a duração da reunião das 14 horas às 17:30 horas.

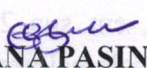
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 2ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho, 27 de março de 2023


RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ____/____/____


ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

MÊS	DATA	HORA INICIAL	FECHAMENTO DE PAUTA – DATA	OBSERVAÇÕES
JANEIRO				
FEBREIRO				
MARÇO	27.03.2023	14:00 HORAS	27.03.2023	1ª e 2ª Reunião Extraordinária. Apreciação do calendário eleitoral.

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel), 2ª Andar,

Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

RESOLUÇÃO Nº 003/CMSPV/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho para o ano de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 2º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 27 de março de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 2ª Reunião Extraordinária presencial, realizada em 27/03/2023, após discussão e esclarecimento do item de pauta:

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2023-CMS-PVH, que ocorrerão, mensalmente, preferencialmente nas TERCEIRAS quintas-feiras de cada mes, de maneira presencial no horário das 14:00 horas as 17h:30 horas, conforme tabela a seguir .

Calendário Das Reuniões Ordinárias do CMS-PVH

MÊS	DATA	HORA INICIAL	FECHAMENTO DE PAUTA – DATA	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	PROCESSO ELEITORAL			
MARÇO	10.03.2023 27.03.2023	14:00 HORAS	Posse das Entidades e dos Conselheiros e Eleição da Mesa Diretora	1ª e 2ª Reunião Extraordinária. Aprovação do calendário.
ABRIL	20.04.2023	14:00 HORAS	10.04.2023	
MAIO	18.05.2023	14:00 HORAS	08.05.2023	
JUNHO	15.06.2023	14:00 HORAS	05.06.2023	
JULHO	20.07.2023	14:00 HORAS	10.07.2023	
AGOSTO	17.08.2023	14:00 HORAS	07.08.2023	
SETEMBRO	21.09.2023	14:00 HORAS	11.09.2023	
OUTUBRO	19.10.2023	14:00 HORAS	09.10.2023	
NOVEMBRO	16.11.2023	14:00 HORAS	06.11.2023	
DEZEMBRO	21.12.2023	14:00 HORAS	11.12.2023	

Art. 2º – Havendo necessidade, a Presidência poderá convocar as reuniões extraordinárias com a plenária deste conselho, sendo a duração da reunião das 14 horas às 17:30 horas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 2ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho, 27 de março de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ____/____/____

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FABC5E07

